



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 1323/98

Autoriza a assinar convênios com o Hospital Nossa Senhora da Saúde e o Sindicato Rural de Dom Silvério e contém outras providências.

O povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Hospital Nª Sª da Saúde e o Sindicato Rural de Dom Silvério, ambos com sede nesta Cidade, com o objetivo de prestação de serviços nas áreas de atendimento médico e odontológico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 26 de maio de 1998.

Renato Trindade Teixeira  
-Prefeito Municipal -